



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 284/2021

Sant'Ana do Livramento, 08 de Abril de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 159/2021”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	136
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	08.04.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal da Saúde

Memorando 141/2021

Sant'Ana do Livramento/RS, 07 de abril de 2021

À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 247/2021, referente ao pedido de informação de n.º 159 do Ilustríssimo Senhor Vereador ENRIQUE CIVEIRA, informa o seguinte:

A Defesa Civil era o órgão responsável pelas barreiras Sanitárias ao combate ao COVID-19 no ano de 2020, por sua vez a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, despendia de alguns serventuários para auxiliarem nas mesmas e alguns materiais de EPI's..

No que tange aos gastos, por ora não há como precisar de forma exata os valores gastos, tendo em vista que despende de um maior lapso temporal para apresentação do solicitado, colocando-se à disposição para apresentar em momento oportuno de forma precisa.

Outrossim, os serventuários que auxiliavam nas barreiras sanitárias, recebiam horas extras para desempenharem as funções.

Ademais, denota-se que a eficácia das barreiras sanitárias estão estritamente relacionadas a barrar a entrada de veículos e pessoas no município que neste caso, nunca aconteceu.

Legalmente o município não pode realizar este tipo de abordagem.

Por sua vez as barreiras serviram exclusivamente para orientação e direcionamento dos transeuntes que adentravam ao município.

A OMS (Organização Mundial de Saúde), não indica a longa permanência de pessoas em engarrafamentos gerados pelas Barreiras Sanitárias, em nosso município optamos por direcionar alguns carros na BR 158 para que não houvesse este tipo de problema, porém pelo espaço da parada ser reduzido, somente alguns carros foram inspecionados e outros foram liberados sem inspeção.

Nos casos dos ônibus, a liberação pela barreira era imediata, desta feita houve vários questionamentos por parte dos munícipes fazendo com que os trabalhadores das barreiras fossem hostilizados em muitos casos.

A aferição da temperatura nunca foi um parâmetro para a entrada ou não de pessoas na cidade.

No caso da BR 293, ocorreram por algumas horas, engarrafamentos, o que não seria propício como indicado pela OMS.

O maior impedimento para as barreiras sanitárias e para os fiscais eram que mesmo com pessoas com alguma alteração de temperatura ou sintomas da COVID-19, não poderiam ser impedidos de entrar na cidade.

No que tange a coordenação da vigilância em saúde no ano de 2020, pela alternância de governo entre prefeitos, até abril o Farmacêutico Paulo Henrique Vargas foi Coordenador da Vigilância em Saúde. A partir de maio o Coordenador da Vigilância em Saúde foi o Veterinário Leonardo B. Chuy.

Após a saída deste, a Vigilância em Saúde ficou sem coordenadoria.

Coloca-se à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente.

Caroline Alves Gomes
Caroline Alves Gomes,
Secretária Municipal
Luzia Mota Anhaia
Matrícula 820521
Secretaria Municipal da Saúde
Sant'Ana do Livramento-RS